



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 424, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.090.499,00 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.090.499,00 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Suplementação
08.02.12.361.1046.2	TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	(669)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso a Expectativa de arrecadação a maior.

IPTU (002)	1.090.499,00
------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 30 de outubro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com